

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“DIA DAS MÃES DA BONUSCRED”**

BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.
Av. Brasil, 6.241, Sala 02, Centro – Cascavel/PR - CEP 85801-000
CNPJ/MF: 13.442.119/0001-66
CONTATO LOCAL: (45) 3035-2266

A **BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA**, CNPJ 13.442.119/0001-66, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº 15414.628087/2022-11**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao **Cliente** que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 06 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

A promoção objetiva incentivar a aquisição dos produtos comercializados pela Promotora no mercado consumidor, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados, nas condições e prazos citados neste regulamento.

O cliente que efetuar compras com o cartão Bonuscred acima de R\$ 100,00, terá o direito de participar gratuitamente dos sorteios descritos abaixo, conforme especificado neste regulamento:

- 01 prêmio regional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquidos, conforme regiões descritas abaixo:
- 01 (um) sorteio único em 14/05/2025, descrito no quadro abaixo, conforme Processo SUSEP nº 15414.628087/2022-11, conforme legislação vigente.

NÚMERO DA SORTE

O cliente receberá 01 número da sorte, que será enviado por SMS e notificação PUSH, após a confirmação da compra em uma das lojas participantes para participar do sorteio com prêmio regional.

O cliente receberá 01 número da sorte, que será enviado por SMS e notificação PUSH, após a confirmação da compra em uma das lojas participantes para participar do sorteio com prêmio principal.

O sorteio será realizado com base nos resultados da Loteria Federal, conforme detalhado na apuração.

SORTEIO

O cliente participará do sorteio desde que o Cartão BonusCred esteja vigente/ativo adimplente.

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil indicados neste regulamento. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/App/Federal.aspx> e em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

PARTICIPAÇÃO E NÚMEROS DA SORTE

O cliente que efetuar compras acima de R\$ 100,00 com o cartão Bonuscred, terá o direito de participar gratuitamente dos sorteios descritos abaixo, conforme especificado neste regulamento:

- 01 prêmio regional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquidos, conforme regiões descritas abaixo:

Região da compra com o cartão BonusCred	Valor líquido da premiação
Regional 01	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Regional 02	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Regional 03	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Regional 04	R\$ 1.000,00 (mil reais)

- 01 (um) sorteio único em 14/05/2025, descrito no quadro abaixo, conforme Processo SUSEP nº 15414.628087/2022-11, conforme legislação vigente.

Período de Participação (Data da compra com o cartão BonusCred)	Data do Sorteio	Quantidade de prêmios	Valor líquido da premiação principal
10/04/2025 a 10/05/2025	14/05/2025	01	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Os números da sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito desta promoção de acordo com a forma de apuração estabelecida neste regulamento.

Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) Será apurado o algarismo da dezena do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal

Caso o algarismo apurado seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0

Caso o algarismo apurado seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1

Caso o algarismo apurado seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2

Caso o algarismo apurado seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3

Caso o algarismo apurado seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 4

b) Será apurada a coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo;

c) O número sorteado será igual a combinação formada pela junção dos números apurados nos itens (a) e (b) respectivamente, conforme o seguinte exemplo:

1° Prêmio – 49.823
 2° Prêmio – 00.274
 3° Prêmio – 38.888
 4° Prêmio – 25.807
 5° Prêmio – 67.131

Algarismo apurado na dezena do 1° prêmio: 2 → 1
 Número apurado pela coluna dos algarismos da unidade simples: 34.871
 Combinação contemplada: 134.871

Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um **Cliente** desta promoção ou esteja vinculada a um **Cliente** que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte **regra de aproximação**: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo número da sorte imediatamente posterior ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja

identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que **atenda às condições do regulamento**.

PREMIAÇÃO

- 01 prêmio regional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquidos, conforme regiões descritas abaixo:

Região da compra com o cartão BonusCred	Valor líquido da premiação
Regional 01	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Regional 02	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Regional 03	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Regional 04	R\$ 1.000,00 (mil reais)

- 01 (um) sorteio único em 14/05/2025, descrito no quadro abaixo, conforme Processo SUSEP nº 15414.628087/2022-11, conforme legislação vigente.

Período de Participação (Data da compra com o cartão BonusCred)	Data do Sorteio	Quantidade de prêmios	Valor líquido da premiação principal
10/04/2025 a 10/05/2025	14/05/2025	01	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A combinação contemplada e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em www.bonuscred.com.br/. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone, mensagem eletrônica ou carta e **só terá direito à premiação se a Associação estiver vigente, o pagamento da mensalidade rigorosamente em dia e a promoção vigente**.

A premiação será paga pela **CAPEMISA Capitalização S/A** no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação**:

- pessoa física: nome social, nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário;
- pessoa jurídica: denominação social completa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone com DDD e dados bancários de titularidade da empresa para pagamento por meio de depósito bancário;
- se necessário, poderão ser solicitadas outras informações/documentos na forma dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal (SUSEP/Receita Federal).

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de (16) dezesesseis anos.

A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com antecedência mínima de 30 dias, através do mesmo meio de contratação e/ou, também através do aplicativo, conforme Circular SUSEP 656/2022.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial tem abrangência nacional e foi iniciada em 10/04/2025, vigorando até 10/05/2025.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936 e 0800-291-2248, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis em <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130 e 0800-291-2246, 24h por dia, sete dias por semana.